

LEI N.º 503/2002

Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e contém outras disposições

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada “**PROFESSORA IVONETE DE ALMEIDA SOUZA**” a Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida 27 com a Rua 26, nesta cidade Água Comprida.

Art. 2.º - A placa será confeccionada e colocada em local de destaque com a seguinte descrição: **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “PROFESSORA IVONETE DE ALMEIDA SOUZA”**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Água Comprida-MG, 07 de outubro de 2.002.

José Oscar Silva
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Diretor do Dept.º Administrativo